



Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Alegria
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade Folclore

Requerimento 31, de 19 de abril de 2022

No que tange ao questionamento referente ao pagamento do auxílio-alimentação, esclarecemos que foi baseada em orientação jurídica anterior ao Departamento de Recursos Humanos, baseado no artigo 4º, alínea “a”.

Entretanto, após consulta jurídica ao departamento responsável, que reconheceu que existem disposições que podem gerar interpretações diversas, houve a retomada.

Informamos ainda, que o Poder Executivo pretende encaminhar projeto de lei a fim de tornar mais claras as disposições contidas na Lei 1.647/2011.

Paulo Claudel

CNPJ 45.302.130/0001-17 – Av. Francisco Antônio Mafra, 1004 - Centro
Cep 14.390-000 - Fone (16) 3668-1233 Santo Antônio da Alegria/SP
e-mail: gabinete@santoantoniodaalegria.sp.gov.br